

PROCESSO Nº	157252/2013
INTERESSADO(A)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR (A)	FLÁVIO DALTRO FILHO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DESPACHO

Trata o processo de representação de natureza interna formulada pelo titular da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em face do ex-Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Flávio Daltro Filho, referente a possíveis irregularidades no pagamento de salário a servidores ativos com idade acima da prevista para aposentadoria compulsória.

Segundo competência a mim outorgada (art. 89, inciso IV do RITCE/MT) e no exercício do juízo de admissibilidade exigido nessa fase processual, verifico que o Secretário é parte legítima para formular a presente representação. Também observo que consta na inicial o fato tido como irregular e seu fundamento legal, o autor do ato impugnado com seu respectivo cargo e órgão que pertence, bem como o período em que ocorreram os fatos, preenchendo, portanto, os requisitos estabelecidos nos artigos 224, II, "a" e 225 do RITCE/MT.

Diante do exposto, **recebo a representação interna formalizada pelo responsável da unidade técnica.**

Após, determino a citação do interessado, encaminhando cópia do relatório inicial.

Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de junho de 2013.

(assinatura digital)
Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
RELATOR